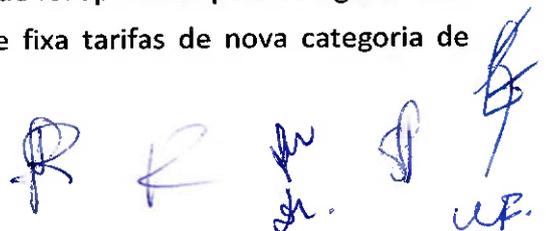


ATA DA 265ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE, REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2025.

Aos 26 dias do mês de março de 2025, às 11h30h, na sede da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 975, Aflitos, Recife – PE, foi realizada a ducentésima sexagésima quinta reunião da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos - ARPE, contando com a presença da Diretora Administrativa Financeira no exercício da Presidência, **Lara Pinheiro de Macedo Montarroyos**, do Diretor de Regulação Econômico-Financeira, **Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima**, da Diretora de Regulação Técnico-Operacional, **Roberta Araújo Machado**, da Ouvidora, **Roberta Brito Alecrim**, do Diretor Administrativo Financeiro em exercício, **Jorge Rosário**, além da Gerente de Articulação Institucional, **Silvia Trindade de Melo**, e da Assessora de Controle Interno, **Marcela Magalhães de Freitas**. Dando início à reunião, a Presidente em exercício, Lara Pinheiro saudou os presentes e informou que o **Processo CGAN nº 12/2024** irá retornar para a Coordenadoria de Gás Canalizado para realização de diligências sobre as resoluções das não conformidades a saber: 66 - Etiquetas de calibração dos medidores de vazão ilegível (resolução em janeiro/25) e 67 – Inexistência de etiquetas de calibração dos medidores de vazão (resolução em fevereiro/25), se estas não conformidades forem resolvidas, retornarão na próxima reunião de diretoria para decidir pelo arquivamento definitivo; a Diretora Lara Pinheiro informou ainda que em referência ao **Processo Administrativo de nº 001/2024 (Município de Carpina)** que gerou penalidade de multa para a Companhia Pernambucana de Saneamento, não foi realizado o pagamento de multa, e que diante do não pagamento, a Diretoria decidiu mandar o processo para a PGE realizar cobrança ordinária pertinente. Em seguida, passou a palavra para o Diretor Frederico Maranhão que apresentou Relatório da Audiência Pública nº 01 (SEI Nº 0060500483.000051/2022-61) que trata de Preços e Prazos dos Serviços Cobráveis prestados pela Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, que não recebeu contribuições e restaram consolidadas as análises da ARPE, registradas na **Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 02/2025, de 15/01/2025**; logo na sequência o Diretor Frederico Maranhão sugeriu Resolução que homologa a mesma matéria. Tanto o Relatório da Audiência Pública nº 01, como a Resolução foram aprovados por unanimidade pela Diretoria Colegiada. Em seguida, o Diretor apresentou Relatório da Audiência Pública nº 02 que trata da criação da Tarifa Social Pernambucana, que foi aprovado pelo Colegiado e na sequência apresentou proposta de Resolução que cria e fixa tarifas de nova categoria de



usuários Tarifa Social Pernambucana, reequilibra as tarifas das demais categorias, além de reajustar e homologar a estrutura tarifária resultante a ser cobrada pela Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA. O Diretor Frederico Maranhão relatou, em resumo, os estudos e análises da ARPE, contidos na Nota Técnica ARPE/CTEEF nº 08/2025, de 26 de março de 2025. A proposta foi aprovada por unanimidade pela Diretoria Colegiada e encaminhada para as devidas formalidades por meio de resolução específica sobre o assunto. Dando continuidade, o Diretor Frederico Maranhão trouxe ainda, um conjunto de Processos administrativos conforme a seguir: **Processo Administrativo CSAN nº 012/2024 – Bom Jardim (SEI 0030200037.002308/2024-26)** com proposta de manter a decisão exarada pelo Coordenador de Saneamento em exercício que determinou aplicação das penalidades de Advertência e Multa do Grupo I no valor de R\$ 93.912,04 (noventa e três mil, novecentos e doze reais e quatro centavos) à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no art. 46, inciso I, IX, XIII e XVI, bem como no art. 53, I, da Resolução Arpe nº 62/2009; **Processo Administrativo CSAN nº 006/2024 Araripina (SEI 0030200037.002026/2024-29)** com proposta de manter a decisão exarada pelo Coordenador de Saneamento em exercício que determinou aplicação das penalidades de Advertência e Multa do Grupo I no valor de R\$ 93.912,04 (noventa e três mil, novecentos e doze reais e quatro centavos) à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no art. 46, inciso I, VIII, IX, XIII e XVI, bem como no art. 53, I, da Resolução Arpe nº 62/2009; e o **Processo Administrativo CSAN nº 017/2024 - Brejo da Madre de Deus (SEI 0030200037.002672/2024-96)** com proposta de manter a Decisão exarada pelo Coordenador de Saneamento em Exercício que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no art. 46, incisos I, IX, XIII e XVI da Resolução Arpe nº 62/2009. Em seguida, a Diretora Roberta Araújo trouxe o **Processo Administrativo CSAN nº 033/2019 (SEI 0030200037.000465/2022-35)** com proposta de manter a decisão exarada pelo Coordenador de Saneamento em exercício que determinou aplicação da penalidade de advertência com fundamento no art. 46, incisos XIII, XVIII e XXII da Resolução Arpe nº 62/2009; o **Processo Administrativo CSAN nº 002/2021 - Município de Moreno (SEI 0030200037.000353/2022-84)** com proposta de manter a decisão exarada pelo Coordenador de Saneamento em exercício que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no art. 46, incisos VIII, IX, XIII e XV da Resolução Arpe nº 62/2009; e o **Processo Administrativo CTR nº 003/2024 (SEI 0030200023.003777/2024-11)** com proposta de manter a decisão exarada pelo Coordenador de Transportes e Rodovias em exercício que determinou o

arquivamento definitivo, com fundamento no inciso III, do Art. 7º, da Resolução Arpe 083/2013. As propostas foram aprovadas, por unanimidade, pela Diretoria Colegiada e será encaminhada para suas formalidades. Dando continuidade, a Diretora Roberta Machado foi sorteada para relatoria dos processos: **Processo Administrativo Arpe CSAN nº 032/2019 - Município de Barreiros (SEI 0030200037.000085/2022-09)**; e **Processo Administrativo CSAN nº 002/2021 - Município de Moreno (SEI 0030200037.000353/2022-84)**; e **Relatório ARPE_GCAN TO 01/2024 e Termo de Notificação nº 01/2025 (SEI 0030200037.000353/2022-84)**. Na sequência, a Ouvidora Roberta Brito apresentou demanda do Ministério Público sobre cobranças em duplicidade aos usuários de energia. A Neoenergia explicou que eram cobranças faturadas em períodos diferentes. A Ouvidora da Arpe explicou que tais cobranças pela lei não eram ilegais, porém, sabendo das limitações orçamentárias da maioria dos usuários, não eram adequadas. E diante disto, sugeriu provocar a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para alterar a resolução incluindo algum impedimento legal tal cobrança. Informou sobre a operacionalização do sistema OUVÉ PE; ainda com a palavra, a Ouvidora Roberta Brito sugeriu fazer fiscalização comercial nas lojas presenciais de atendimento Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), visto que o Call Center da Compesa está fisicamente fora do Estado de Pernambuco; em seguida recomendou fazer uma matéria de divulgação nos principais jornais sobre a tarifa social de energia; e por fim, informou que solicitou ao Coordenador de TI, Luiz de Freitas, criação de número de telefone com 3 dígitos para Ouvidoria Arpe. Na sequência, o Diretor Administrativo Financeiro em exercício, Jorge Rosário, informou que com a nomeação do novo Coordenador de TI, Luiz de Freitas será iniciada a política de gestão de TI com a governança e a gestão de segurança, e informou que visando esta segurança, já foi veiculada CI Circular sobre impedimento uso de notebooks pessoais conectados à rede da Agência; e ainda, informou que o fluxo de informações sobre programação, reprogramação e gozo efetivo de férias no novo Sistema SGP está gerando interferências em relação ao seus efeitos financeiros. E neste sentido, será necessário reforçar que as comunicações de suspensão de férias deverão ser enviadas com antecedência, e que maiores explicações sobre este assunto deverão ser apresentadas pela GESPE para toda Agência. Dando sequência, a Assessora Marcela Freitas pediu a palavra para explicar que as informações da transparência ativa deverão constar no site de acordo com a Portaria 57/2024 da SCGE e será adaptada para o sítio eletrônico atual, enquanto aguarda ativação do novo portal; em seguida, apresentou a IAS 2025, e que neste ano o índice terá até o nível 6 de adequação, com novos pontos de controle e, com isso, a Assessora de Controle Interno reforçou que precisará contar, ainda mais, com o apoio de todos os setores da Arpe e suas respectivas Diretorias. Informou também, que a Controladoria irá cobrar as entregas das



informações trimestralmente, que a Arpe vem atendendo os pontos de controle desde o ano passado quando foi avaliada com nível 5 (máximo). Na sequência, a Diretora Lara Pinheiro cientificou todos os avaliadores presentes sobre os prazos de avaliação do Adicional de Desempenho de Atividade de Regulação – ADAR; e ainda, informou para o Colegiado, que a divergência dos valores do e-social gerada pela mudança do sistema para o SGP que gerou pendência da Certidão Negativa de Débito foi regularizada. E deixou registrada Nota de Elogio às equipes da GESPE e Financeiro pelo papel essencial que desempenharam para solucionar o problema e convidou todos os integrantes das equipes para parabenizá-los. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelos integrantes da Diretoria.

Lara Pinheiro

LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS

Diretora-Presidente em exercício

Roberta Machado

ROBERTA ARAÚJO MACHADO

Diretora de Regulação Técnico-Operacional

Frederico

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA

Diretor de Regulação Econômico-Financeira

Jorge Augusto

JORGE AUGUSTO DA SILVA ROSÁRIO

Diretor Administrativo Financeiro em exercício

Roberta Brito

ROBERTA BRITO ALECRIM

Ouvidora

Marcela Magalhães

MARCELA MAGALHÃES DE FREITAS

Assessora Especial de Controle Interno

Silvia Trindade

SILVIA TRINDADE DE MELO

Gerente de Articulação Institucional